

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÕES



RESOLUÇÕES



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Largo Barão de Geremoabo s/n, Centro Itapicuru - BA
Tel.: (75) 3430-2485

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 01 de 13 de janeiro de 2022.

Aprova a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2021, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, através do Cofinanciamento do Governo do Federal, e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2021, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 83 de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 195/2008 e Lei nº 270/2011.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2021, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Federal, através do Fundo de Nacional de Assistência Social – FNAS, conforme tabela abaixo;

CONTA	Saldo em 31/12/2020
BL GSUAS - C/C Nº 13.978-5	R\$ 12.893,71
BL GBF - C/C Nº 13.977-7	R\$ 212,55
BL PSB - C/C Nº 13.981-5	R\$ 20.102,70
BL MAC - C/C Nº 15.059-2	R\$ 1.562,21
AEPETI - C/C Nº 13.976-9	R\$ 393,15
BPC NA ESCOLA - C/C Nº 13.975-0	R\$ 743,23
CRIANÇA FELIZ - C/C Nº 14366-9	R\$ 19.886,26
COVIDEPI - C/C Nº 18.172-2	R\$ 7.813,55
TOTAL	R\$ 63.607,36

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapicuru - BA, 13 de janeiro de 2022.


Jucelma Alves da Silva Rabelo
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Largo Barão de Geremoabo s/n, Centro Itapicuru - BA
Tel.: (75) 3430-2485

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 02 de 13 de janeiro de 2022.

Aprova a reprogramação dos saldos financeiro do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social do ano de 2021, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, através do Cofinanciamento do Governo do Estadual, e da Lei Complementar Nº 173; e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2022, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 83 de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 195/2008 e Lei nº 270/2011.

CONSIDERANDO que houve saldos dos recursos que ingressarão no exercício financeiro de 2022, cujos saldos deverão ser reprogramados por deliberação deste Conselho, para utilização no presente exercício.

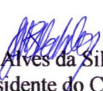
RESOLVE:

Art.1º Aprovar a reprogramação dos saldos referente aos recursos financeiros do exercício de 2021, vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único da Assistência Social do Governo do Estadual, através do Fundo de Estadual de Assistência Social – FEAS, e da Lei Complementar Nº 173, conforme tabela abaixo;

CONTA	Saldo em 31/12/2020
C/C – Nº 15.112-2 Benefício Eventual	R\$ 3.146,79
C/C – Nº 15.113-0 Proteção Social Básica	R\$ 41.745,87
C/C – Nº 15.114-9 Proteção Social Especial	R\$ 16.008,98
C/C – Nº 18.235-4 Lei Complementar 173	R\$ 155,01
TOTAL	R\$ 61.046,65

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Itapicuru - BA, 13 de janeiro de 2022.


Jucelma Alves da Silva Rabelo
Presidente do CMAS



Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Largo Barão de Geremoabo s/n, Centro Itapicuru - BA
Tel.: (75) 3430-2485

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 003 de 13 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação para
Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia para
Sistema Único da Assistência Social – Ano 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2022, e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº. 83 de 15 de abril de 2005, alterada pela Lei 195/2008 e Lei nº 270/2011.

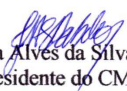
Considerando, ainda deliberação da plenária realizada no dia 13 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar do Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo do Estado da Bahia - Ano 2022, para o Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapicuru - BA, 13 de janeiro de 2022.


Jucelma Alves da Silva Rabelo
Presidente do CMAS